

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

Presidiu o Senhor Vereador, João António Abrantes da Silva, no impedimento da Senhora Presidente.

Vereadores	Presentes	João Manuel dos Santos Oliveira
		Carlos António Caçador Marques
		Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão
		Vasco Monteiro Feijão
		Francisco Modesto Nunes Monteiro

Apoio Administrativo:

Director de Departamento Administrativo e Financeiro

Dr.º Júlio Jorge de Miranda Arrais

---- No Salão Nobre dos Paços do Município de Salvaterra de Magos, verificado o “quorum” o Senhor Vereador declarou aberta a reunião, eram 14.30 horas, com a seguinte Ordem do Dia.

1. Aprovação da Acta da reunião de 03/05/2006
2. Resumo Diário de Tesouraria, n.º 111, de 12/06/2006
3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e dos Pagamentos, no período de 31 de Maio a 12 de Junho de 2006
4. Licenças para Obras – Delegação de Competências
5. Atribuição de subsídios – Auxílios Económicos Directos – Agrupamento de Escolas

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

6. Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão das Licenças para a realização de um passeio equestre, de um passeio de motos e de um passeio de cicloturismo, bem como das festas tradicionais – Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, de Foros de Salvaterra
7. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à emissão de licenças de utilização para as tasquinhas, no âmbito das Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, em Foros de Salvaterra
8. Regularização de parcela de terreno, sita no Vale das Violas, Rua de Macau, em Marinhas – rectificação da deliberação camarária
9. Plano de Transportes Escolares para o ano Lectivo 2006/2007
10. Pedido de autorização para alienar o prédio urbano, designado pelo lote n.º 121, sito no Bairro Cova da Faia, em Muge
11. Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Salvaterra de Magos
12. Projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior
13. Projecto de Regulamento do Mercado Municipal de Salvaterra de Magos
14. Proc.º. n.º 427/05, de António Oliveira da Silva, relativo a urbanização de uma parcela de terreno, sita na Travessa do Palhas, em Marinhas
15. Proc.º. n.º 207/02, de Luís Marramaque Patricio, relativo a aprovação do projecto de loteamento

---- O Senhor Vereador João Abrantes, informou a Câmara que a Senhora Presidente não está presente, por motivos de ordem pessoal, tendo a Câmara Municipal por unanimidade considerado a falta justificada. -----

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

Período Antes da Ordem do Dia

---- O Senhor Vereador Abrantes deu a palavra aos Senhores Vereadores, no sentido de intervirem com as questões que julgassem pertinentes. Nenhum dos Senhores Vereadores usou da palavra. -----

1. Aprovação da Acta da reunião de 03/05/2006

---- Por interpelação do Senhor Vereador, todos os Vereadores presentes disseram haver recebido cópia da acta da reunião de três de Maio de dois mil e seis, oportunamente distribuída por todos os membros do executivo, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- Submetida à votação a acta de 3 de Maio de 2006, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores João António Abrantes Silva, João Manuel dos Santos Oliveira, Carlos António Caçador Marques, Francisco Modesto Nunes Monteiro, Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão, e com o voto contra do Senhor Vereador Vasco Monteiro Feijão, por não constar as suas considerações referentes à reabilitação das casas de banho e arranjos exteriores na Escola Básica do 1º Ciclo, na Rua João Deus, em Muge. -----

2. Resumo Diário da Tesouraria

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 111, do dia 12 de Junho de 2006, que apresenta um saldo de € 312.810,44 (trezentos e doze mil oitocentos e dez euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Relação dos Cabimentos, Liquidações e Pagamentos

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

---- O Senhor Vereador deu conhecimento dos cabimentos, liquidações e pagamentos, que ocorreram no período de 31 de Maio a 12 de Junho de 2006, através do documento que dá pelo nome de “Posição Actual do Orçamento da Despesa do ano 2006”. -----

---- O Senhor Vereador deu conhecimento, designadamente, dos valores totais dos cabimentos € 410.104,49 (quatrocentos e dez mil cento e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), dos valores comprometidos € 412.596,77 (quatrocentos e doze mil quinhentos e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos), do facturado € 406.971,63 (quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos) dos respectivos pagamentos € 508.954,31 (quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e um cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4. Licenças para Obras – Delegação de Competências

---- Nos termos do número três, do artigo sessenta e cinco, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, o Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas pela Senhora Presidente no âmbito do licenciamento e autorização de obras, e no uso dos poderes delegados em reunião camarária de dois de Novembro de dois mil e cinco. --

---- **Licenças e Autorizações para obras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho: -----**

---- Alvará de Autorização n.º 157, para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, com 42,24 36,92 m², concedido a Fernando António de Barros Horta; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 158, para legalização de construção de moradia e anexos, conforme projecto aprovado, com 89 m² e 229,60 m², respectivamente, concedido a António Vicente Ramos e José Barata Mateus; -----

---- Alvará de Licenciamento n.º 160, para construção de moradia, anexos, garagem e muros de vedação, conforme projecto aprovado, com 193,70 m², 27,38 m², 51,06 m², 93,63 ml e 90,13

Acta n.º 13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

ml, respectivamente, concedido a Cândida Margarida dos Reis Antunes; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 161, para legalização de construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 189,60 m2, concedido a João José Monteiro Fernandes Pelixo; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 65/04, para alteração de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a José Dino da Silva Aguiar e Outra; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 162, para legalização de construção de moradia, conforme projecto aprovado, com 72,60 m2, concedido a Maria José da Silva Neves; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 443/05, para regularização de alteração de anexo, conforme projecto aprovado, concedido a Carlos Jorge Laranjeira Magalhães; -----
---- Alvará de Autorização n.º 163, para regularização de alteração/ampliação de anexo a adaptação a moradia, conforme projecto aprovado, com 138,45 m2, concedido a Anabela Braga Adónis e Outro; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 164, para construção de muro de estrema, conforme projecto aprovado, com 45 ml, concedido a Isabel Maria de Carvalho Santana Pilré; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Licenciamento n.º 307/05, para regularização de alteração de moradia, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Artur Augusto Gomes Verde; -----
---- Alvará de Autorização n.º 165, para construção de moradia geminada e garagem, conforme projecto aprovado, com 160 m2, concedido a Rosa Maria Moreira Simões; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 166, para construção de piscina, conforme projecto aprovado, com 66 m2, concedido a Carlos Manuel Adriano Faria; -----
---- Alvará de Licenciamento n.º 167, para ocupação da via pública, com 1,20 X 30,50 m, concedido a Maria Elvira dos Santos da Fonseca Tavares; -----
---- Alvará de Autorização n.º 168, para alteração de moradia e anexo, conforme projecto aprovado, sem área a cobrar, concedido a Manuel dos Santos Filipe; -----
---- 1º Aditamento ao Alvará de Autorização n.º 111/05, para alteração de moradia e anexo,

Acta n.º 13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

conforme projecto aprovado, com 31,13 m2 e 0,75 m2, respectivamente, concedido a João da Silva André. -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. Atribuição de subsídios – Auxílios Económicos Directos – Agrupamento de Escolas

---- O Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente n.º 56/2006, datado de 9 de Junho corrente, que se transcreve: “A Câmara Municipal no âmbito das competências que lhe estão atribuídas, pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tem vindo a exercer uma política de acção na área de “Educação e Acção Social” a apoiar as Escolas do Concelho; - Sendo o objectivo dessa atribuição a viabilização de projectos cuja concretização contribui para uma atitude positiva dos jovens em relação ao exercício das suas capacidades ao empenho na melhoria do seu futuro e ao exercício da cidadania; - Determino - Ao abrigo do nº 3, do Art.º 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que seja atribuído o subsídio à Escola do Ensino Básico do Concelho a seguir indicada: -----

---- Auxílios Económicos Directos -----

---- Ano Lectivo 2005/2006 -----

---- Subsidio de Alimentação -----

---- Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos -----

---- EBI de Santa Maria -----

---- 15 alunos do escalão A x 0,98€ x 62 dias = 911,40€ -----

---- Total Subsidio Atribuído: 911,40€ -----

---- Paços do Município, 09 de Junho de 2006 - A Presidente da Câmara Municipal - (Ana Cristina Ribeiro) -----

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

---- Ponderado o assunto, foi deliberado por unanimidade, ratificar as decisões tomadas pela Senhora Presidente, relativas à atribuição dos mencionados subsídios, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, conjugado com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

6. Isenção de Pagamento de Taxas inerente à emissão das Licenças para a realização de um passeio equestre, de um passeio de motos e de um passeio de cicloturismo, bem como das festas tradicionais – Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, de Foros de Salvaterra

---- O Senhor Vereador deu conta da pretensão da Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, de Foros de Salvaterra, que solicita a isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão das Licenças para a realização de um passeio equestre, de um passeio de motos e de um passeio de cicloturismo, bem como das festas tradicionais, que se irão realizar nos dias 7,8 e 9 de Julho. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da Informação n.º 91/2006, da Chefe da Divisão Administrativa, que se transcreve: *"1 – A Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, contribuinte n.º 507087739, com sede no Largo 25 de Abril, n.º 6, freguesia de Foros de Salvaterra, solicitou nesta Câmara Municipal o licenciamento, com vista à realização dos eventos acima referidos. - 2 - Estabelece o art.º 3.º, alínea a), n.º 2 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos que "A Câmara Municipal, mediante deliberação, poderá isentar o pagamento de taxas; - a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa e as associações de índole religiosa, desportiva, cultural e/ou recreativa, legalmente constituídos, pelas actividades que se destinem directamente à realização do escopo estatutário; - b) As pessoas singulares detentoras de comprovada insuficiência económica. - 3 - A Câmara Municipal poderá ainda, igualmente*

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

mediante deliberação, isentar o pagamento de taxas, as pessoas singulares ou colectivas que tenham prestado ou contribuído significativamente para a vida do concelho de Salvaterra de Magos; - 4 - As isenções referidas nos números anteriores não dispensam o requerente de solicitar à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando devidas, nos termos da Lei ou dos Regulamentos Municipais. - 5 - As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados ao património Municipal. - Em face da locução "A Câmara Municipal poderá isentar", este regulamento administrativo, no que respeita esta matéria, vem atribuir competência à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, podendo esta, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, isentar, o pagamento de taxas. - À Consideração do Director do DAF. – 02/06/2006 - A Chefe da Divisão Administrativa – a) Maria do Céu Machado.” -----

---- “À Senhora Presidente – Concordo – 02/06/06 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º” -----

---- Por último o Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente datado de 2 de Junho corrente, que a seguir se transcreve: “Isento o pagamento das taxas – À Câmara para ratificação – 02/06/2006 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

7. Isenção de Pagamento de Taxas inerentes à emissão de licenças de utilização para as tasquinhas, no âmbito das Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, em Foros de Salvaterra

Acta n.º 13

Reunião Ordinária de 21/06/2006

---- O Senhor Vereador deu conhecimento à Câmara, que por carta datada de 6 de Junho corrente, a Comissão de Festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, de Foros de Salvaterra, solicitou a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão das licenças de utilização para as tasquinhas, a instalar durante as festas tradicionais, que vão decorrer nos dias 7, 8 e 9 de Julho. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação n.º STL 01/06, prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, em 13 de Junho corrente, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: - Os factos: - A Comissão de festas em Honra do Imaculado Coração de Maria, contribuinte n.º 507087739, com sede no Largo 25 de Abril, n.º 6, Freguesia de Foros de Salvaterra, solicitou nesta Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão das licenças de utilização para as tasquinhas das festas. - Cumpre informar: - Estabelece o art.º 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Liquidação de Taxas, que: - “1 - Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento as entidades referidas no art.º 33.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais). - 2 – Estão isentas do pagamento de taxas, nomeadamente: - a) As instituições e organismos que beneficiem de isenção por preceito legal especial; - b) Serviços municipais da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos; - c) Associações e Federações de Municípios que o Município de Salvaterra de Magos integre; - d) Empresas Inter-municipais em que o Município de Salvaterra de Magos integre; - e) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa; - f) As entidades concessionárias de obras públicas, quando na prossecução do objecto da concessão. - Assim, atendendo às circunstâncias julgadas relevantes para o interesse público em presença, poderá a Câmara Municipal isentar o pagamento das taxas. - Salvaterra de Magos, 13 de Junho de 2006 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro, - a) Júlio Jorge de Miranda Arrais, Lic.” -----*

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta do despacho da Senhora Presidente datado de

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

16 de Junho corrente, que a seguir se transcreve: “*Isento o pagamento de taxas – À Câmara para ratificação – 16/06/2006 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro.*”

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, exarado na aludida informação, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

8. Regularização de parcela de terreno, sita no Vale das Violas, Rua de Macau, em Marinhais – rectificação da deliberação camarária

---- O Senhor Vereador deu conta da Informação n.º 32, da Secção de Património, bem como, do despacho da Senhora Presidente aposto na mesma, que se transcrevem: “*Pretende a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos registar no seu Património Municipal, a parcela de terreno mencionada em epígrafe, através de uma escritura de justificação. - Mas, havendo alguma divergência entre a deliberação camarária, tomada na reunião ordinária realizada no dia 03.05.2006 e a caderneta predial urbana da parcela de terreno em causa, no que diz respeito às construções existentes, pretende este Serviço que seja rectificada a citada deliberação camarária, passando a constar o seguinte: - Que, o Município de Salvaterra de Magos é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno para construção, sita no Vale das Violas / Rua de Macau, na freguesia de Marinhais, concelho de Salvaterra de Magos, com a área de trinta e um mil metros quadrados, confrontando do norte com a Rua Pereira Rodrigues, do sul com Estrada Militar, do nascente com Fernando Neves Felisberto e do poente com a Rua de Macau, com o valor patrimonial de duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta euros, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Marinhais, sob o artigo número cinco mil trezentos e vinte e cinco, a favor do Município de Salvaterra de Magos e não descrita na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, conforme consta na Caderneta Predial Urbana, emitida pela Repartição de Finanças de Salvaterra de Magos, em vinte nove de Março de dois mil e seis e*

Acta nº13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

pela Certidão Negativa emitida pela Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, em vinte e um de Abril de dois mil e seis, respectivamente. Que desde tempos imemoriais, a referida parcela de terreno tem sido reputada por toda a gente, como pertencente ao domínio privado do Município de Salvaterra de Magos, através dos seus órgãos representativos, desde sempre e seguramente há mais de vinte anos, tem estado na posse do mesmo, posse essa que sempre exerceu, com conhecimento e à vista de todos, sem qualquer oposição e ininterruptamente, sendo pois titular de posse pública, pacífica e contínua que dura há mais de vinte anos. - À Consideração Superior. - O Téc. Adm. Pública e Autárquica – a) Joaquim Monteiro” -----

---- “Concordo com a informação do Técnico Superior. – À Consideração da Senhora Presidente da Câmara para posterior deliberação camarária. – 16/06/06 – O Chefe da Divisão Financeira – a) José Gabriel, Dr.º” -----

---- “Concordo - À Câmara – 16/06/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta dos Serviços, nos exactos termos atrás transcritos. -----

9. Plano de Transportes Escolares para o ano Lectivo 2006/2007

---- Presente o processo, relativo ao Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2006/2007, para a área do Município de Salvaterra de Magos. -----

---- O Senhor Vereador deu conta da acta de constituição do Conselho Consultivo de Transportes Escolares, realizada no dia 17 de Março último, presidida pelo Senhor Vereador João Oliveira e constituída pelas seguintes entidades: - Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos, Escola Secundária de Salvaterra de Magos, Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas, Empresa Concessionária de Serviço Público a operar no concelho de Salvaterra de Magos – Barraqueiro Transportes, S.A e o Instituto de Educação e Formação do Sorraia. O

Acta nº13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

Centro da área Educativa da Lezíria e Médio Tejo, não esteve representada. -----
---- Seguidamente o Senhor Vereador explicitou que o Circuito A se desdobra no circuito A1, com início no Cruzamento da E.N. 367 com a Rua Manuel da Lúdia, com passagem pelo Sr. João Maria e Estrada Militar, até à E.B. 2,3 de Marinhais, servindo a população escolar que frequenta a Escola E.B. 2,3, sediada em Marinhais e as Escolas E,B, 2,3 Professor António Lopes, Secundária de Salvaterra de Magos, 1º Ciclo de Salvaterra de Magos e o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, sediado em Salvaterra de Magos compreendendo as seguintes paragens numa extensão de aproximadamente quarenta quilómetros. – A – 1 – Muge Centro (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) - 2 – Muge Parque das Merendas (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 3 – Muge Estação de CP (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito). – 4 – Marinhais cruzamento com Estrada Nacional trezentos e sessenta e sete CP (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 5 – Bomba de gasolina da Shell (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 6 – Ramalhais (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 7 – Paúl de Magos (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 8 – Vale Queimado (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 9 – Fábrica dos Plásticos (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 10 – Sucateiro (ao longo da Estrada Nacional cento e dezoito) – 11 – Salvaterra de Magos – 12 - Muge – Bairro Cova da Faia – 13 – Ponte do Coelho – 14 – Granho - Cruzamento – 15 – Granho C.M. mil quatrocentos e nove cruzamento com o Cocharro – 16 – Granho, junto ao Posto Médico – 17 – Granho C.M. mil quatrocentos e nove cruzamento para o cemitério - 18 – Granho, junto à Igreja - 19 - Granho, cruzamento da Rua Primeiro de Maio – 20 – Cocharrinho – 21 – Cocharro – 22 – Glória do Ribatejo (estrada de ligação de Cocharro à Glória do Ribatejo) – 23 – Glória do Ribatejo (estrada de ligação de Cocharro à Glória do Ribatejo) – 24 – Glória - Centro – 25 – Glória - junto às Escolas Primárias – 26 – Janeiras, junto à sede do Rancho Folclórico – 27 – Raret - 28 – Janeiras, cruzamento com a Estrada Nacional trezentos e sessenta e sete – 29 – Marinhais, junto ao Bairro do Simões – 30 – Marinhais, junto à passagem de nível – 31 – Marinhais – 32 – Marinhais – 33 – Marinhais

Acta nº13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

Centro – 34 – Mariniais, junto à bomba de gasolina – 35 – Mariniais, junto à Escola C+S – 36 – Salvaterra de Magos – A1 – 37 – Joaquim Coelho (Pintor) – 38 – Cruzamento c/Rua dos Nortes – 39 – Cruzamento c/Rua da Falagueira – 40 – João Maria – 41 – Cruzamento c/Rua Narciso Santos – 42 – Campo da Feira (Paragem já existente) – 43 – Cruzamento c/Rua 15 de Abril – 44 – Bairro dos Pancadas – 45 – Mariniais, junto à Escola C+S. -----

---- Continuando, o Senhor Vereador deu conhecimento que o circuito B se subdivide em B1, servindo a população escolar que frequenta as escolas sediadas na sede do Município, designadamente, E.B. 2,3 Professor António Lopes, 1º Ciclo do Ensino Básico de Salvaterra de Magos, Secundária de Salvaterra de Magos e o Instituto de Educação e Formação do Sorraia, compreendido, numa extensão de aproximadamente doze quilómetros – B – 1 – Intexta – 2 – Cancelas – 3 - Cancelas, junto à Escola Primária – 4 – António Almeida – 5 – Carocho – 6 – Estanqueiro – 7 – Estrada da Igreja – Comboio de Plástico – 8 – Sub-Estação da EDP – 9 – Estabelecimento do João da Horta – 10 – Estrada das Sesmarias, junto à Escola Primária de Santa Maria – 11 – Estrada das Sesmarias, junto à Adelaide Moço – 12 – Estrada das Sesmarias – 13 – Estrada das Sesmarias, cruzamento com a Estrada Nacional cento e catorze-três – 14 – Salvaterra de Magos – B1 – 15 – Várzea Fresca – 16 – Califórnia, junto ao café Travessa – 17 – Califórnia , junto ao Paulino – 18 – Cemitério dos Foros de Salvaterra – 19 – Junto aos Estabalecimentos Neves – 20 – Junto à Moagem – 21 – Junto à casa do Sabino – 22 – Junto ao café da Domingas – 23 -.Junto à loja de electrodomésticos – 24 – Salvaterra de Magos. -----

---- Por último, o Senhor Vereador, informou que o Conselho Consultivo, emitiu parecer favorável ao Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo 2006/2007, tal como foi apresentado. -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade:-----

---- a) Acolher e aprovar o parecer sobredito o qual faz parte integrante da presente deliberação, para os legais efeitos; -----

---- b) Homologar o Conselho Consultivo de Transportes Escolares, constituído nos termos do

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

art.º 8.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro; -----

---- c) Tomar conhecimento do parecer proferido pelo CCTE, sobre o plano de transportes escolares para o ano lectivo 2006/2007; -----

---- d) Aprovar o plano de transportes escolares para o ano lectivo 2006/2007, de harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º; e, -----

---- e) Divulgar o plano, nos termos do artigo 5.º, do mencionado diploma legal.-----

10. Pedido de autorização para alienar o prédio urbano, designado pelo lote n.º 121, sito no Bairro Cova da Faia, em Muge

---- Presente o processo n.º 01.04/06, organizado em nome de Joaquim Januário Mendes Jorge, relativo à construção de uma moradia de r/c, no Bairro da Cova da Faia, em Muge. -----

--- O Senhor Vereador deu conta do pedido formulado a folhas 5, em nome de Elisabete Rodrigues Mendes Silva, que ora se transcreve: *“Com referência ao assunto em epígrafe, venho por este meio solicitar a V. Exa., e à edilidade que preside, autorização para venda do imóvel, sito na Rua D. Dinis, lote n.º 121, em Muge, da qual sou a legal proprietária, em partes iguais, com o meu irmão, Manuel Augusto Rodrigues Mendes. – Tal situação justifica-se em virtude do meu pai ter falecido em 1999, e desde essa altura que nem eu nem o meu irmão temos condições financeiras para assegurar a manutenção do supracitado imóvel. – Assim sendo, solicito respeitosamente deferimento a este assunto.”* -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação n.º 94, de folhas 34, bem como do despacho da Senhora Presidente apostado na mesma, que igualmente se transcrevem: *“Em aditamento à informação n.º 32, de 31 de Março do corrente ano, constante de folhas 20, informo: - 1 – Os interessados apresentaram os documentos solicitados, com vista a permitir a apreciação do pedido, que consiste na autorização para alienar o lote de terreno n.º 121, sito no Bairro Cova da Faia, em Muge, e conseqüentemente o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição da propriedade, face às condições de cedência*

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

estabelecidas no alvará de arrematação de bens, emitido ao abrigo do artigo 356.º do Código Administrativo. - 2 – Considerando ter havido frequentes pedidos de transmissão dos lotes de terreno formulados pelos beneficiários iniciais, a Assembleia Municipal em sua sessão de 92/12/16, por proposta do Executivo na sua reunião de 92/10/12, aprovou um regulamento aplicável ao universo de munícipes potenciais dos lotes da Cova da Faia, nas precisas condições impostas pela proprietária do terreno, quando fez a doação à Câmara por escritura de 78/03/27. - 3 – Como corolário, do regulamento aprovado, quando se trate de moradia já concluída, como é o caso em apreço, a Câmara só autorizará a sua alienação com o fundamento, devidamente comprovado, que o seu proprietário, por motivos imperiosos da vida particular, devidamente especificados, vai residir com o seu agregado familiar, para a zona fora da área da freguesia de Muge ou das freguesias limítrofes. - 4 - A peticionária fundamenta a autorização para a venda da moradia no facto de seu pai ter falecido em 1999, e nem ela nem seu irmão ter condições financeiras para assegurar a manutenção do supracitado imóvel. - 5 – Assim, deverá o assunto ser submetido à Câmara Municipal com vista a apreciar o pedido de autorização da alienação do lote de terreno n.º 121, sito no Bairro Cova da Faia, em Muge, onde se encontra edificado uma casa de rés-de chão, destinado a habitação inscrita na matriz sob o artigo P1876, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, sob o n.º 01129 da Freguesia de Muge, inscrito a favor de Elisabete Rodrigues Mendes Silva ou Elisabete Rodrigues Mendes e Manuel Augusto Rodrigues Mendes, com usufruto a favor de Maria Teresa Guerra Sampaio Rodrigues. - À Consideração do Director de Departamento Administrativo e Financeiro. - 2006/06/16 - A Chefe da Divisão Administrativa - a) Maria do Céu Machado” -----

---- “À Senhora Presidente. – Concordo – 16/06/06 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais” -----

---- “À Câmara – 16/06/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, e considerando que a peticionária e seu irmão

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

não têm condições financeiras para assegurar a manutenção do supracitado imóvel, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a proprietária, Elisabete Rodrigues Mendes Silva e Manuel Augusto Rodrigues Mendes, a alienar o prédio urbano, designado pelo lote n.º 121, no Bairro da Cova da Faia, na vila e freguesia de Muge, inscrito na matriz predial sob o art.º P1876, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos, sob o n.º 01129, da freguesia de Muge, e, conseqüentemente, o cancelamento do ónus de inalienabilidade inscrito na respectiva descrição da propriedade. -----

11. Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Salvaterra de Magos

---- O Senhor Vereador deu conta da informação da Chefe da Divisão Administrativa n.º 88/2006, datada de 9 de Junho corrente, bem como, do despacho da Senhora Presidente que ora se transcrevem: *“1 – O Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Salvaterra de Magos, foi submetido a reunião camarária a 15 de Março de 2006, tendo sido o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, através da sua publicação na II Série do Diário da República, n.º 82, apêndice n.º 40, de 27/04/2006, no Edifício dos Paços do Município, bem como, pelas Juntas de Freguesia e demais lugares de estilo; - 2 – Considerando, que, terminou o prazo do inquérito público, dia 9 de Junho, não tendo sido registado nos serviços qualquer reclamação ou sugestão àquele projecto deve o mesmo ser submetido à Câmara Municipal, como proposta, para ser aprovado pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - À Consideração do Director de Departamento Administrativo e Financeiro. - 2006/06/09 – A Chefe da Divisão Administrativa – a) Maria do Céu Machado”* ----
---- *“À Senhora Presidente. – Concordo – 19/06/06 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais”* -----
---- *“À Câmara – 19/06/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro”* ----

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal de Salvaterra de Magos, ao abrigo do que dispõe a alínea a) do n.º 6, do art.º 64º, conjugado com a alínea a), do número 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

12. Projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior

---- O Senhor Vereador deu conta da informação da Chefe da Divisão Administrativa n.º 87/2006, datada de 5 de Junho corrente, bem como, do despacho da Senhora Presidente que ora se transcrevem: “1 – O Projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foi submetido a reunião camarária a 15 de Março de 2006, tendo sido o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, através da sua publicação na II Série do Diário da República, n.º 78, apêndice n.º 38, de 20/04/2006, no Edifício dos Paços do Município, bem como, pelas Juntas de Freguesia e demais lugares de estilo; - 2 – Considerando, que, terminou o prazo do inquérito público, dia 5 de Junho, não tendo sido registado nos serviços qualquer reclamação ou sugestão àquele projecto deve o mesmo ser submetido à Câmara Municipal, como proposta, para ser aprovado pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com a alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - À Consideração do Director de Departamento Administrativo e Financeiro. - 2006/06/05 – A Chefe da Divisão Administrativa – a) Maria do Céu Machado” -----

---- “À Senhora Presidente. – Concordo – 19/06/06 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais” -----

---- “À Câmara – 19/06/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

Acta nº13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, ao abrigo do que dispõe a alínea a) do n.º 6, do art.º 64º, conjugado com a alínea a), do número 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

13. Projecto de Regulamento do Mercado Municipal de Salvaterra de Magos

---- O Senhor Vereador deu conta da informação do Director de Departamento Administrativo e Financeiro n.º 30/2006, datada de 30 de Maio último, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. do seguinte: - Em 15/05/2006 compareceram pessoalmente no meu Gabinete alguns munícipes, vendedores no actual mercado, liderados pelo Sr. Edmundo Pelica, que pretenderam fazer algumas observações e propostas ao projecto de Regulamento do Mercado Municipal, que se encontrava em audiência prévia. - São as seguintes as observações e alterações propostas: - Artº 7º nº 1 - Redacção actual: “ A entrada no mercado de géneros e produtos far-se-á exclusivamente pela Rua do Parque e uma hora antes do início da abertura da venda ao público” - Pretendem que seja acrescentado: “..., podendo ser feitas cargas e descargas até às 8h”. - Artº 10º (encerramento das lojas) - Redacção actual: “As lojas do mercado encerram à hora do encerramento deste.” - Pretendem que passe a constar: - “O horário das Lojas, Talhos e Padaria será o seguinte: Das 7h às 13h e das 15h às 19h.” - Artº 27º alínea e) - Redacção actual: “Reduzir ao mínimo indispensável o contacto das mãos com os alimentos” - Pretendem que esta alínea seja retirada. - Artº 31º (Vestuário) - Pretendiam que além da cor, fosse também descrito o feitio das batas. - Artº 35º (exposição e acondicionamento) - Redacção actual do nº 4 “Sempre que não se encontrem em exposição para venda os produtos alimentares, deverão ser guardados em lugares adequados à preservação do seu estado, e, bem assim, em condições higio-sanitárias que os salvaguardem de contactos que de qualquer forma sejam susceptíveis de afectar a saúde dos consumidores.” -*

Acta n.º13

Reunião Ordinária de 21/06/2006

Entendem que este artº obriga a que diariamente todos os produtos sejam guardados nas arcas do Mercado, e, não concordam, pois acham que alguns produtos poderiam ficar de um dia para o outro nas bancas (batatas, cebolas e outros menos sensíveis). – Sobre as questões colocadas é a seguinte a minha opinião: - Artº 7º nº 1 – Nada a opor à alteração proposta. - Artº 10º (horário das lojas): Nada se opõe ao pretendido, desde que as lojas possam funcionar independentemente do Mercado (com entrada própria e demais condições), devendo a DOMSU pronunciar-se também sobre o pretendido. - Artº 27º - Sou de opinião que se deverá manter pois é desejável que se evite, dentro do possível, o contacto das mãos com os alimentos. - Artº 31º - Entendo que se deverá manter a redacção actual, deixando assim a possibilidade de as batas poderem ter feitios diferentes mantendo embora a cor proposta; Poderá equacionar-se a possibilidade de a própria Câmara Municipal providenciar consultas a empresas da especialidade e informar os utilizadores dos preços mais favoráveis, ou até, caso assim se decida, serem mesmo as batas fornecidas pelo município mediante o pagamento do seu custo. - Artº 35º - Sou de opinião que se deverá manter a mesma redacção. - É o que me cumpre informar. - Salvaterra de Magos, 30 de Maio de 2006 - O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) (Júlio Jorge de Miranda Arrais, Dr.º)” -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação n.º 89/2006, da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 5 de Junho corrente, bem como, do despacho da Senhora Presidente que ora se transcrevem: “1 – O Projecto de Regulamento do Mercado Municipal de Salvaterra de Magos, foi submetido a reunião camarária a 15 de Março de 2006, tendo sido o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do art.º 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, através da sua publicação na II Série do Diário da República, n.º 78, apêndice n.º 38, de 20/04/2006, no Edifício dos Paços do Município, bem como, pelas Juntas de Freguesia e demais lugares de estilo; - 2 – O prazo de inquérito público terminou no dia 5 de Junho corrente, tendo naquele período sido prestadas algumas sugestões verbais por alguns interessados ao Senhor Director de DAF contidas na informação que por fotocópia se anexa. -

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

Assim deverão as mesmas serem apreciadas, e se forem relevantes, deverá o projecto de regulamento ser objecto de alteração pela Câmara Municipal. - À Consideração do Director de Departamento Administrativo e Financeiro. - 2006/06/05 - A Chefe da Divisão Administrativa – a) Maria do Céu Machado” -----

---- “À Senhora Presidente. – Concordo – 19/06/06 – O Director de Departamento Administrativo e Financeiro – a) Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais” -----

---- “À Câmara – 19/06/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Projecto de Regulamento do Mercado Municipal de Salvaterra de Magos, ao abrigo do que dispõe a alínea a) do n.º 6, do art.º 64º, conjugado com a alínea a), do número 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, acolhendo as propostas dos munícipes no que se refere ao horário das cargas e descargas e ao horário de encerramento das lojas. -----

14. Proc.º n.º 427/05, de António Oliveira da Silva, relativo a urbanização de uma parcela de terreno, sita na Travessa do Palhas, em Mariniais

---- O Senhor Vereador deu conta do desiderato de folhas 53, que solicita a aprovação das obras de urbanização. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação da DOMSU, de folhas 70 e 71, que se transcreve: “Por despacho de V.Exa., aposto a fls 53 do processo sou a emitir o presente parecer. - A EDP, a fls 41 do processo, dispensa a apresentação de projecto de infraestruturas eléctricas. - A PT, a fls 45, refere não ser necessária a apresentação de projecto de infraestruturas de condutas subterrâneas. – 1. - A planta de síntese ora apresentada dá satisfação à deliberação camarária de 15 de Março de 2006, uma vez que foi respeitada uma ½ faixa de rodagem com 2,75 m ladeada de um e outro lado por passeios com 1,10 m, revestidos a pavê cinzento. – 2. - Preconiza-se para o estacionamento (1 lugar) e o acesso ao lote aplicação

Acta nº13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

de pavê sobre camada de base em toutvenant. – 3. - O local é servido por rede pública de distribuição de água à qual é possível ligar a rede da única moradia a construir, devendo o contador de água desta ficar visível e com acesso a partir do caminho público municipal intistante. – 4. - Projectou-se, de harmonia com a exigência dos Serviços, a colocação de manilhas de betão sob o aludido arranjo urbanístico. A caixa de visita de montante disporá de retenção de areias. – 5. - Face ao exposto sugere-se superiormente a aprovação dos presentes projectos das obras de urbanização. – 6. - O promotor terá de pagar ao município € 4.866,41 como compensação pela não cedência de áreas para verde público e equipamento de utilização colectiva. – 7. - Sugere-se que o prazo para a concretização das obras de urbanização, face à sua diminuta expressão, seja fixado em dois anos. – 8. - O valor da caução a apresentar como garantia pela realização das infraestruturas é calculado como segue: - Rede de esgotos - € 504,23 - Arruamentos - € 1.167,70 – Total - € 1.671,93 - A critério de V. Exa., - 31/05/06 - O Eng.º Civil – a) (Helder Manuel Esménio)” -----

---- Por último o Senhor Vereador deu conta do parecer da DUP de folhas 72, bem como, do despacho da Senhora Presidente aposto no mesmo que ora se transcrevem: “1. Considerando os pareceres da PT e EDP, respectivamente de fls. 45 e 41, e da D.O.M.S.U., constante de fls. 70 a 71, e porque o processo se encontra devidamente instruído, a Câmara está agora em condições de licenciar as obras de urbanização, e emitir o respectivo alvará, com os condicionantes constantes dos referidos pareceres. – 2. – O valor da caução para garantia das infra-estruturas é o seguinte: - Arruamentos – 1 167,70 € - Rede de Esgotos – 504,23 € - Valor total da caução – 1 671,93 € - (Mil seiscentos e setenta e um euros e noventa e três cêntimos) – À Consideração Superior. – 5 de Junho de 2006 – a) Luís Guilherme Saraiva Lopes, Arquitecto” -----

---- “Concordo – À Consideração de V. Exa. – 05/06/06 – O Chefe da DUP – a) Carlos Alberto Marques de Carvalho” -----

---- “À Câmara – 06/06/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” -----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás mencionados; -----
- b) Deferir o licenciamento das obras de urbanização, com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----
- c) O promotor terá que pagar ao município como compensação pelas áreas não cedidas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva, a quantia de € 4.866,41, nos termos do art.º 94 e 95 do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Edificação e de Liquidação de Taxas; -----
- d) Fixar em € 1.671,93 (mil seiscientos e setenta e um euros e noventa e três cêntimos), o valor da caução para garantia das infraestruturas; -----
- e) Fixar o prazo em dois anos, para execução das infraestruturas urbanísticas; -----
- f) Emitir o alvará de loteamento, com os condicionamentos estabelecidos nos referidos pareceres; e, -----
- g) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

**15. Proc.º. n.º 207/02, de Luís Marramaque Patricio, relativo a aprovação do
projecto de loteamento**

---- O Senhor Vereador deu conta do desiderato de folhas 137, que solicita a aprovação das obras de urbanização. -----

---- Seguidamente o Senhor Vereador deu conta da informação da DOMSU, de folhas 165 a 167, que se transcreve: *“Por despacho de V.Exa., aposto a fls 164 do processo sou a emitir o presente parecer. - Aguarda-se a aprovação do projecto de infraestruturas eléctricas. - A – ARRUAMENTOS - Na solução ora desenvolvida preserva-se uma ½ faixa de rodagem com 3,25 m de dimensão transversal, a que se segue um passeio sobreelevado com 1,60 m de largura. - Correspondendo às sugestões dos Serviços os passeios serão acabados a pavê cinzento e os estacionamento a pavê vermelho. - Nas zonas percorridas por viaturas automóveis executar-se-á uma camada de base em toutvenant. - Foi apresentada uma nova planta de síntese com a*

Acta nº13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

*indicação da localização definida para o recipiente de recolha dos resíduos sólidos urbanos. - B - REDE DE ÁGUAS - O local é servido por rede pública de distribuição de água à qual se preconiza ligar os diversos ramais domiciliários. - Aponta-se, como exigido em anterior informação para o fornecimento de um sistema de rega automático (electroválvula e aspersores) que permita a manutenção do espaço verde projectado. - Reiteramos a necessidade de todos os contadores ficarem visíveis e acessíveis a partir do caminho público intestado, preferencialmente situados no muro frontal. - C – REDES DE ESGOTOS - Dado que no local não existe rede pública de recolha dos efluentes domésticos nada temos a obstar ao recurso a fossas estanques individuais. - Foi preconizada a execução de uma rede pluvial a situar sob o passeio público projectado. - As tampas das caixas de visita, em ferro fundido, terão de ficar visíveis e à cota daqueles. - D – CONCLUSÃO – 1. - Face ao exposto os presentes projectos das obras de urbanização estão em condições de merecer aprovação. – 2. - Sugere-se que o prazo para a realização das infraestruturas seja fixado em três anos. – 3. - O valor da caução a apresentar como garantia pela concretização daquelas é calculado como segue: - Rede de águas - 652,50 € - Rede de esgotos - 3.016,13 € - Arruamentos - 10.932,90 € - Arranjos exteriores - 1.117,70 € - Infrastr. Eléctricas - (1). - 15.719,23 € (2) – (1) - Valor referente às infraestruturas eléctricas. – (2) Acresce o valor das infraestruturas eléctricas. - A critério de V. Exa., - 31/05/06 - O Eng.º Civil – a)(Helder Manuel Esménio)” -----
---- “Concordo com a presente informação. – Na execução dos espaços verdes deverão ser privilegiadas as espécies arbóreas em deferimento da relva, devido à dificuldade na sua manutenção. – Os bancos a colocar poderão ser em pedra para garantir maior durabilidade. – A critério de V. Exa., - 01/06/06 – O Chefe da DOMSU – a) Aurélio Ferreira” -----
---- Por último o Senhor Vereador deu conta dos pareceres da PT de folhas 91 e 92, da EDP de folhas 197 a 198, e da DUP de folhas 199, bem como, do despacho da Senhora Presidente aposto no mesmo que ora se transcrevem: “1. – Considerando os pareceres favoráveis da DOMSU constante de fls. 165 a 167, da EDP de fls. 197 e 198 e da PT de fls. 91 e 92 e porque o processo*

Acta nº13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

se encontra devidamente instruído, a Câmara está agora em condições de licenciar as obras de urbanização e emitir o alvará de loteamento. – 2. – O valor de caução para garantia das infraestruturas é o seguinte: Arruamentos – 10 932.90 € - Rede de águas – 652.50 € - Rede de esgotos – 3 016.13 € - Arranjos exteriores – 1 117.70 € - Rede eléctrica – 4 077.50 € - Valor total da caução – 19 796.73 € - (Dezanove mil setecentos e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos) – 3 – De acordo com o previsto no art.º 90.º do RMUELT, a emissão do alvará de loteamento é passiva do pagamento da TMU, nos termos a seguir indicados: - TMU = (Ah x Kh) x W x P/Δ - Habitação Unifamiliar e Anexos – Ah = 1 500.00 m² – Kh = 3.00 – W = 0.10 – P = 33 164 500 - Δ = 34 140 273 – TMU = 437.14 € (Quatrocentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos) – À Consideração Superior – 2006-06-09 – A Técnica – a) Maria Pereira M. Caneira, Eng.ª Técnica Civil” -----

---- “Concordo – 09/06/06 – O Chefe da DUP – a) Carlos Alberto Marques de Carvalho” -----

---- “À Câmara – 09/06/06 – A Presidente da Câmara Municipal – a) Ana Cristina Ribeiro” ----

---- Ponderado circunstanciadamente o assunto, foi deliberado, por unanimidade: -----

---- a) Acolher e aprovar os pareceres atrás mencionados; -----

---- b) Deferir o licenciamento das obras de urbanização, com os condicionamentos estabelecidos nos sobreditos pareceres; -----

---- c) Fixar em € 437,14, o valor da TMU nos termos do art.º 90 do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e de Edificação e de Liquidação de Taxas; -----

---- d) Fixar em € 19 796,73 (dezanove mil setecentos e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos), o valor da caução para garantia das infraestruturas; -----

---- e) Fixar o prazo em três anos, para execução das infraestruturas urbanísticas; -----

---- f) Emitir o alvará de loteamento, com os condicionamentos estabelecidos nos referidos pareceres; e, -----

---- g) Notificar o interessado do teor da presente deliberação. -----

Acta n.º13
Reunião Ordinária de 21/06/2006

Aprovação dos Textos das Deliberações em Minuta

---- O texto das deliberações tomadas foi aprovado, em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

Período de Intervenção Aberto ao Público

---- Encerrada a ordem de trabalhos o Senhor Vereador deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

Encerramento da Reunião

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vereador deu por encerrada a reunião. Eram 15 horas. -----

---- E eu _____ Director de Departamento Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, subscrevi a presente acta. -----